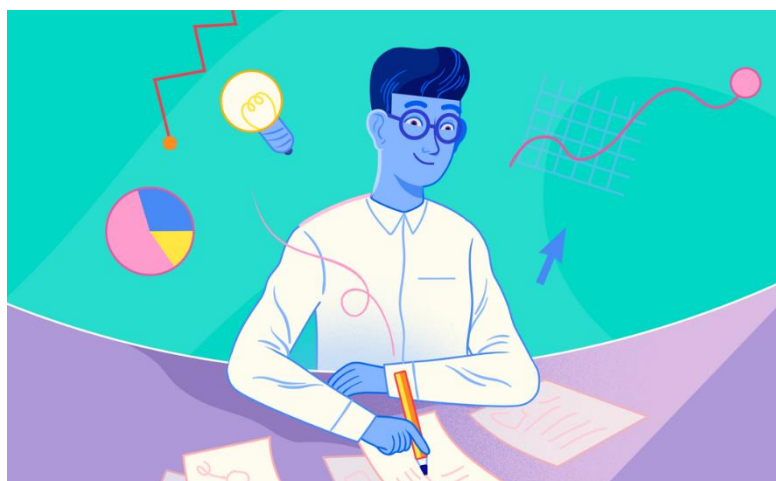
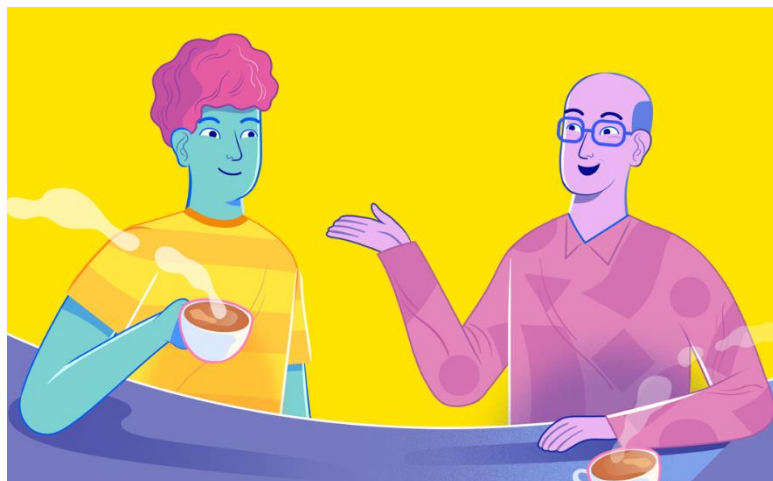




Atualização Lei nº 14.803, de 11 de janeiro de 2024

Instruções Normativas da RFB nº 2.209 e 2.224/2024

Dando continuidade ao comunicado anterior, publicado em 05 de setembro de 2024, os participantes assistidos, os beneficiários ou seus representantes legais, que **atualmente recebem um benefício mensal através de renda vitalícia no Plano PPCU**, também poderão realizar a opção pelo regime regressivo.



Adicionalmente, exclusivamente aos participantes que requereram o benefício mensal (renda financeira ou renda vitalícia) ou resgate após 11 de janeiro de 2024, informamos que o **prazo para opção pelo regime de tributação foi prorrogado para 30 de dezembro de 2024**, conforme publicação da Instrução Normativa nº 2.224 de 26 de setembro de 2024.